

DECRETO Nº 1166 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 323.878,50 (Trezentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
133	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	119	20.900,00
133	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	119	43.340,00
135	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.91.13.00.00	118	9.450,00
135	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.91.13.00.00	119	7.070,00
135	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.91.13.00.00	119	7.700,00
166	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.11.00.00	118	12.345,00
166	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.11.00.00	118	59.340,00
166	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.11.00.00	119	10.940,00
166	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.11.00.00	119	25.120,00
168	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.91.13.00.00	118	10.315,00
168	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.91.13.00.00	118	10.330,00
168	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.91.13.00.00	119	2.535,00
168	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.91.13.00.00	119	5.000,00
172	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.90.11.00.00	118	18.290,00
172	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.90.11.00.00	118	75.710,00
174	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.91.13.00.00	118	780,00
174	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.91.13.00.00	118	3.150,00
174	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.91.13.00.00	119	31,00
174	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.91.13.00.00	119	800,00
228	02.01.09.00.10.301.0497.07.6.034.4.4.90.52.00.00	155	732,50
TOTAL:			323.878,50

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 118 – Transferências do FUNDEB – Aplic. Rem. Prof. Ed. Básica - 70% - Fonte 119 – Transferências do FUNDEB – Aplic. Outras Despesas Ed. Básica – 30% - Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 17 de novembro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito